# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

#### **PROCESSO SELETIVO**

### EDITAL Nº. 01/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI nos termos da Lei Municipal 1306/2000 e em decorrência do convênio nº 364/2007 firmado com a secretaria de esportes, lazer e turismo, que passa a integrar o presente, juntamente com o plano de trabalho torna público que fará realizar Processo Seletivo para contratação por tempo determinado, sob regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital:

#### 1. DOS CARGOS E VAGAS:

1.1. O processo seletivo atenderá o elenco de cargos descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA.

Cód.	Cargo	Nº Total de vagas	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COORDENADOR	01	800,00	Ensino Superior na área e com registro no CREF	20 h	45,00
002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	540,00	Ensino Superior na área e com registro no CREF	12 h	45,00

Obs.: O tempo de contratação para os cargos é até a data em que está mencionada no convênio 08/2009 podendo ser prorrogado.

# 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 10 a 18 de MARÇO de 2009, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: BIBLIOTECA MUNICIPAL Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133 - Centro - Itariri - SP (ao lado da Prefeitura)				
Dias: 10, 11, 12 e 13/03/2009	Horário: 09:00 às 17:00 horas			
Dias: 16, 17 e 18/03/2009	Horário: 09:00 às 17:00 horas			

- 2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
- e) Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
- f) Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
- g) Não registrar crime contra a Administração Pública.

# 2.5. A inscrição também poderá ser feita no site http://www.mouramelo.com.br, de acordo com as seguintes instruções:

- 2.5.1. Localizar o link correspondente ao Processo Seletivo.
- 2.5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 2.5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 2.5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 2.5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 2.5.7. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 2.5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 2.5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
- 2.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 2.8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de Processo Seletivo e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

## 3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, no total de 50 (cinqüenta) questões, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR						
Covera	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões					
Cargo	Básicos e Gerais	Específicos				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COORDENADOR	20	30				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	30				

3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

# 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A data prevista para a prova é 29/03/2009 e outras datas que se fizerem necessárias.
- 4.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Itariri/SP.
- 4.3. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 4.4. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- 4.5. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 4.6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 4.7. Por questões de direitos autorais, e de segurança os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 4.8. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, NO JORNAL LOCAL E NO SITE http://www.mouramelo.com.br, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 5.2. A prova objetiva terá 50 (cinqüenta questões), em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
- 5.3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 5.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- 5.5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no mural da Prefeitura Municipal de Itariri, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final de cada candidato aprovado, será obtida na prova escrita.
- 6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 6.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Maior número de dependentes (cônjuge e filhos);
  - b) Maior idade:
- 6.4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 6.3.
- 6.5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Revisão de nota e questões de legalidade:
  - 7.1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
- 7.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento. Dele deverão constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
- 7.3. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo, junto a Comissão de Processo Seletivo.
- 7.4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos classificados serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T., por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.
- 8.2. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itariri, para eventual contato.
- 8.4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pela Municipalidade, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 8.5. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.
- 8.6. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itariri para o exercício da função;
  - b) recusar a contratação, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pela Municipalidade ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
- 8.7. É facultado à Prefeitura Municipal de Itariri exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
- 8.8. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura Municipal de Itariri.
- 8.9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.
- 8.10. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato aprovado:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
  - 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas:
  - Atestado de Antecedentes Criminais;
  - Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
  - Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

# 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Itariri, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
- 9.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 9.3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Itariri, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo.
- 9.4. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

- 9.5. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Itariri, devendo fundamentar suas razões.
- 9.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.7. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
- 9.9. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 9.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.mouramelo.com.br e na Prefeitura Municipal de Itariri.

Itariri, 05 de março de 2009.

PAULO RODRIGUES DE ANDRADE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

# ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

ENSINO SUPERIOR

**CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS** 

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no mundo.

# **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

# PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física. A importância social na Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; Psicomotricidade; Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

Nome do arquivo: SP Itariri ed 2 1476 Diretório: C:\Documents and

Settings\Administrador\Desktop\Raoni\2009\Março\09.03 SP Itariri 30 diversos Modelo: C:\Documents and Settings\Administrador\Dados de

 $aplicativos \\ \label{loss} Microsoft \\ \label{loss} Modelos \\ \label{loss} Normal. dot m$ 

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

Assunto:

Autor: Gerson

Palavras-chave: Comentários:

Data de criação: 9/3/2009 11:17:00

Número de alterações:

Última gravação: 9/3/2009 11:19:00

Salvo por: Gerson
Tempo total de edição: 0 Minutos

Última impressão: 9/3/2009 12:27:00

Como a última impressão Número de páginas: 7

Número de palavras: 2.505 (aprox.) Número de caracteres:13.531 (aprox.)